



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 43/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.019433/2022-45

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – DOUTORADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde – Doutorado, na área de concentração em Biociências Aplicadas à Saúde, referente a duas (2) vagas de bolsistas de Doutorado, concedida pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 155, de 10 de Agosto de 2022 e Portaria nº 177, de 30 de Agosto de 2022. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios deste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas um total de duas (2) vagas para bolsas de Doutorado pelos orientadores credenciados no PPGB, como aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado no site <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá participar do processo seletivo para doutorado o candidato que seja portador de diploma ou certificado ou declaração de conclusão de mestrado *Stricto sensu* em curso reconhecido pelo MEC.

2.2 Período de inscrição: **de 09/11/2022 a 22/11/2022.**

2.3 Inscrições: Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar a ficha de inscrição no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>, e preencher a ficha de inscrição.

2.3.2 Salvar o comprovante de inscrição.

2.4 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do PPGB. <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> até o dia 23 de novembro de 2022.

2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização da seleção.

3 - INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Esse Edital, terá 10% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

3.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

3.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

3.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI - Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena - compreende, lê, escreve, fala);

3.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

3.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

3.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

3.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

3.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

3.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam como gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

3.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 3.2

3.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

3.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de preferência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo

de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

3.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

3.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência

4 – DOS DOCUMENTOS

4.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado 2.3.1, até as 23:59 do dia 22 de novembro de 2022, os seguintes **documentos digitalizados**:

a) Comprovante de inscrição;

b) Documento de Identidade com foto e para estrangeiros, passaporte ou RNE;

c) Currículo do Sistema Lattes, com cópias dos comprovantes das atividades, ou *curriculum vitae* com cópia dos comprovantes das atividades para estrangeiro. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes, não serão pontuadas pela banca examinadora.

d) Carta de anuência de, pelo menos, um orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, pois o candidato concorrerá à vaga disponibilizada pelo orientador que lhe concedeu esta carta (ANEXO I).

4.2 Para o processo seletivo de doutorado, deverá anexar no sistema de inscrição 2.3.1 um arquivo em formato PDF com o projeto de pesquisa, com no máximo 15 páginas, para ser desenvolvido durante o doutorado, escrito de acordo com as normas do artigo 25, parágrafo III das Normas Acadêmicas do PPGB (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/wpcontent/uploads/sites/115/2022/06/Resolucao_11_2021_PPGB_compilada-20.06.22.pdf)

4.3 Todos os candidatos estão dispensados de apresentação de certificado de língua Inglesa para realização da seleção e ingresso no PPGB, devendo apresentar tal comprovação no momento da qualificação como determinado pelo artigo 36, parágrafo I das Normas Acadêmicas do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/wp-content/uploads/sites/115/2021/10/Resolucao-11-de-15-de-setembro-de-2021.pdf>).

4.4 Os candidatos a doutorado que cursaram e concluíram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde da UNIFAL-MG estão dispensados da apresentação de entregar certificado de língua inglesa.

4.5 Todos os candidatos concorrerão a apenas UMA (1) vaga no processo seletivo.

4.6 Os candidatos que não anexar os documentos exigidos nos itens acima até a data prevista será considerado desistente e não poderá participar da seleção. Qualquer problema para realizar a inscrição e/ou para o envio de documentos exigidos nesse edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGB, da UNIFAL-MG.

5- SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas e serão realizadas no período de **24 a 25 de Novembro de 2022**, constando de:

5.1.1 Seleção de Doutorado:

a) Prova escrita presencial (conteúdo no Anexo II), de artigo(s) científico(s), em caráter eliminatório e classificatório no dia **24 de novembro de 2022 das 7:30 h às 11:30 h**, em sala a ser divulgada pela secretaria do PPGB. No dia da prova escrita será facultativo o uso de máscara PFF2 ou N95 cobrindo totalmente o nariz e a boca do(a) candidato(a).

b) Apresentação e arguição do Projeto, em caráter eliminatório e classificatório, de **24 a 25 de novembro de 2022** em sala e horários que serão divulgados secretaria do PPGB. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado pelo candidato em um tempo máximo de 15 minutos. No dia da apresentação e arguição será facultativo o uso de máscara PFF2 ou N95 cobrindo totalmente o nariz e a boca do(a) candidato(a), desde a sua entrada até sua saída do local de prova. Será disponibilizado *datashow* para uso dos candidatos e as apresentações dos projetos serão filmadas. O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em algum dos seguintes temas:

I - Análises genômicas, epigenômicas, transcriptômicas e morfológicas da mudança de hospedeiro no caruncho do feijão *Zabrotes subfasciatus* (CNPq 404696/2021-0),

II - Papel de inibidores de histona desacetilases 6/8 sobre a progressão tumoral do melanoma e glioblastoma humano (Fapemig APQ-02291-18).

III - Avaliação dos mecanismos moleculares associados à atividade anti-proliferativa de derivados N-Acildrazônicos em linhagens celulares de melanoma metastático e adenocarcinoma pulmonar (Fapemig APQ-02036-21).

IV - Desenvolvimento e avaliação pré-clínica de Inibidores do metabolismo redox de *Trypanosoma cruzi* no tratamento da Doença de Chagas (Fapemig PPM-00077-18).

V - Tratamento polivalente da paracoccidiodomicose experimental (Fapemig PPM-00497-18),

VI - Desenvolvimento de sistemas de monitoramento para avaliação de parâmetros de obesidade no sistema único de saúde (CNPq 442683/2019-7).

c) Análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (ANEXO III), em caráter classificatório. É de responsabilidade do candidato organizar os documentos segundo as seções definidas no ANEXO III, assim como fornecer uma cópia da tabela de pontuação do currículo preenchida. Só serão pontuados os certificados obtidos nos últimos 5 anos (de 2017 até a data da inscrição).

5.2 Aqueles que não comparecerem no dia da prova escrita e realização da prova serão considerados desistentes.

5.3 A relação de alunos aprovados será disponibilizada na página do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>) a partir do dia **25 de novembro de 2022**.

5.4 A aprovação no processo seletivo não confere direito a bolsa de doutorado, exceto para os dois primeiros colocados na classificação final, de acordo com o estabelecido no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 155, de 10 de Agosto de 2022 e Portaria nº 177, de 30 de Agosto de 2022. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5.5. O período de duração da bolsa será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser cancelada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde quando o desempenho do bolsista for insuficiente, de acordo com os critérios estabelecidos nas “Normas de Distribuição de Bolsas do PPGB” vigentes e o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 155, de 10 de Agosto de 2022 e Portaria nº 177, de 30 de Agosto de 2022.

6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGB, homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG Nº 1239 DE 6 DE JULHO DE 2022), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção.

6.3 Aplicação de prova escrita:

6.3.1 Todos os candidatos inscritos para doutorado deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem, conferência da documentação exigida e assinatura da lista de presença. Após o início da prova, não será permitida a entrada;

6.3.2 O candidato deverá rubricar todas as folhas da prova;

6.3.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

6.3.4 Em hipótese alguma a prova poderá ser resolvida a lápis.

6.4 A prova escrita será composta por questões dissertativas, elaboradas a partir de artigo(s) científico(s) listados no ANEXO II e disponibilizados em arquivo PDF na página <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>. Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) ficarão responsáveis por trazer os artigos científicos impressos para consulta. Não será permitido o acesso à bibliografia da prova por meio digital. A duração da prova será de no máximo quatro (4) horas. Ao final da prova os(as) candidatos(as) devolverão o caderno de questões e as folhas de respostas contendo as questões respondidas que deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção, que será procedida segundo critérios estabelecidos neste edital (ANEXO IV).

6.4.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) inscrito para o doutorado na prova escrita.

6.5 Na análise de currículo, a nota classificatória será de 0 a 10 (dez) de acordo com critérios estabelecidos neste edital (ANEXO III).

6.6 Para candidatos ao doutorado, a análise da apresentação e arguição do projeto de pesquisa, a nota será eliminatória e classificatória será de 0 a 10 (dez), que são avaliados segundo critérios estabelecidos neste edital (ANEXO V).

6.7 A nota final será obtida da seguinte maneira:

a) Soma da nota da prova escrita (eliminatória), da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) e da análise de currículo (classificatória), sendo o valor de cada uma destas três etapas de 10 pontos cada uma.

6.8 Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação e por orientador. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo próximo candidato em ordem decrescente de nota final, para vaga do orientador do candidato desistente.

6.9 Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita, e em caso de um novo empate, será considerada a maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa e depois na análise curricular.

7 – DO RECURSO

7.1 O candidato terá o prazo de 48 horas para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, a partir da publicação dos resultados, através do sistema de inscrição, pelo link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

8 – DA MATRÍCULA

8.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>

8.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- Preenchimento de formulário próprio assinado pelo seu orientador e coordenador do curso, disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/matricula-de-aluno-regular/>;

- II. Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ;
- III. Histórico do mestrado;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de Identidade (RG), **NÃO é aceito a documentação de habilitação CNH;**
- VI. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- VII. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- XIX. Foto 3x4 recente;
- X. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto de permanência ou protocolo de entrada de solicitação do mesmo.

8.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido.

9 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

9.3 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

9.3.1 Disponibilidade de bolsa neste edital: Cotistas - reserva de 1 bolsa de doutorado para o primeiro período de matrícula, 01 e 02 de dezembro de 2022) conforme datas estabelecidas no Calendário de Atividades do PPGb e instruções a serem divulgadas na página do Programa nos link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>.

9.3.2 Não havendo candidatos cotistas aprovados neste edital, às bolsas destinadas às ações de políticas afirmativas previstas pelo PPGb serão destinadas a candidatos da ampla concorrência.

9.4 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado (2º semestre de 2022).

9.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas a Saúde poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> e ou através do e-mail ppgb@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 08 de novembro de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854521** e o código CRC **6FE1E781**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2022 COPG/PRPPG

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Alfenas, de novembro de 20____

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, regularmente credenciado (a) no Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (UNIFAL-MG), informo que, após ter analisado a proposta e os motivos, aceito orientar e acompanhar o(a) candidato(a) _____ na condução do projeto de pesquisa para elaboração de Dissertação/Tese de Mestrado/Doutorado, visando à obtenção do título de Mestre/Doutor em Biociências Aplicadas à Saúde, caso o mesmo venha a ser aprovado no Processo Seletivo _____ (ano/semestre) deste Programa.

Atenciosamente,

(assinatura do Orientador)

(assinatura do candidato)

ANEXO II – CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA

1. Arsenault SV, Hunt BG, Rehan SM. The effect of maternal care on gene expression and DNA methylation in a subsocial bee. *Nat Commun.* 2018 Aug 27;9(1):3468. doi: 10.1038/s41467-018-05903-0. PMID: 30150650; PMCID: PMC6110825.
2. Lizardo K, Ayyappan JP, Cui MH, Balasubramanya R, Jelicks LA, Nagajyothi JF. High fat diet aggravates cardiomyopathy in murine chronic Chagas disease. *Microbes Infect.* 2019 Jan-Feb;21(1):63-71. doi: 10.1016/j.micinf.2018.07.001. Epub 2018 Jul 31. PMID: 30071300; PMCID: PMC6355378.

3. Oldoni TLC, Merlin N, Bicas TC, Prasniewski A, Carpes ST, Ascari J, de Alencar SM, Massarioli AP, Bagatini MD, Morales R, Thomé G. Antihyperglycemic activity of crude extract and isolation of phenolic compounds with antioxidant activity from *Moringa oleifera* Lam. leaves grown in Southern Brazil. *Food Res Int.* 2021 Mar;141:110082. doi: 10.1016/j.foodres.2020.110082. Epub 2020 Dec 29. PMID: 33641964.
4. Zribi A, Chaari H, Masmoudi L, Dardouri W, Khanfir MA, Bouajina E, Zaouali M, Zouch M. Volleyball practice increases bone mass in prepubescent boys during growth: A 1-yr longitudinal study. *PLoS One.* 2022 Apr 7;17(4):e0266257. doi: 10.1371/journal.pone.0266257. PMID: 35390047; PMCID: PMC8989292.
5. Zhang L, Yang P, Liu Q, Wang J, Yan F, Duan L, Lin F. KLF8 promotes cancer stem cell-like phenotypes in osteosarcoma through miR-429-SOX2 signaling. *Neoplasma.* 2020 May;67(3):519-527. doi: 10.4149/neo_2020_190711N624. Epub 2020 Feb 28. PMID: 32122144.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

(SERÃO CONSIDERADAS AS PRODUÇÕES RELATIVAS AOS SEGUINTE ANOS: 2017, 2018, 2019,2020, 2021 E 2022).

1. Critérios para análise do Currículo. O candidato deverá fornecer uma cópia desta tabela preenchida, acompanhado de currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

Atividades	Regra da Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1- Formação acadêmica (Máximo de 1 ponto): Mestrado Especialização Cursos de aperfeiçoamento maior que 120 horas	1 ponto por mestrado 0.5 ponto por especialização 0,1 ponto por curso		
2 - Atividades na Graduação (Máximo de 1,5 pontos): Estágio extracurricular Monitoria Projetos de extensão Iniciação Científica PET/PIBID	0,25 ponto/semestre 0,5 ponto/semestre 0,5 ponto por projeto 1,5 ponto por projeto 0,5 ponto/semestre		

<p>3 – Atuação profissional (Máximo de 1 ponto): Ensino</p> <p>Pesquisa Extensão</p> <p>Experiência Profissional na área de formação do candidato</p>	<p>graduação (0,005 ponto/hora-aula</p> <p><i>lato sensu</i> (0,0075 ponto/hora-aula)</p> <p>0,15 participação em projeto de pesquisa por semestre</p> <p>0,01 por participação em projeto por semestre</p> <p>0,15 por semestre</p>		
<p>4 – Produção científica (Máximo de 4 pontos):</p> <p>A- Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 1 ponto):</p> <p>Regional Nacional Internacional</p> <p>B – Trabalho apresentado na forma oral (Máximo de 1 ponto):</p> <p>Regional Nacional Internacional</p> <p>C- Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial (*).</p> <p>Qualis A1 Qualis A2 Qualis B1 Qualis B2</p>	<p>0,1 pontos 0,2 pontos 0,3 pontos</p> <p>0,4 pontos 0,6 pontos 0,8 pontos</p> <p>4,0 pontos por artigo 3,4 pontos por artigo 2,8 pontos por artigo</p>		

<p>Qualis B3 Qualis B4 Qualis B5 Qualis C (* Ser considerado para pontuao o maior Qualis de cada revista.</p> <p>D – Captulo de livro E – Livros</p>	<p>2,6 pontos por artigo 2,4 pontos por artigo 2,2 pontos por artigo 2,0 pontos por artigo 1,0 ponto por artigo</p> <p>1 ponto por captulo 3 pontos por livro</p> <p>OBS: Se coautor, a pontuao ser dividida por 2. Ser considerado como autor o primeiro autor da produo.</p>		
<p>5 – Participao em eventos (Mximo de 0,5 ponto):</p> <p>Regional Nacional Internacional</p>	<p>0,02 por eventos 0,04 por eventos 0,1 por eventos</p>		
<p>6 – Participao como palestrante ou curso ministrado (Mximo de 0,5 ponto):</p> <p>Regional Nacional Internacional</p>	<p>0,2 pontos por participao 0,4 pontos por participao 0,5 pontos por participao</p>		
<p>7 – Distinoes e Prmios recebidos (Mximo de 0,5 ponto):</p>	<p>0,5 ponto</p>		
<p>8 – Orientaoes (Mximo de 0,5 ponto):</p> <p>Trabalho de Concluso de Curso ou Iniciao Cientfica (* por trabalho orientado aps trmino do mestrado</p>	<p>0,5 pontos por orientao 0,3 pontos por coorientao 0,25 pontos por orientao 0,15 pontos por coorientao 0,3 pontos por orientao</p>		

	0,15 pontos por coorientação		
9 – Participação de Bancas (Máximo de 0,4 ponto): Trabalho de conclusão de curso, monografia, avaliação de trabalhos em eventos científicos Processos seletivos	0,1 ponto por participação 0,25 pontos por participação		
10 – Participação em Comissões (Máximo de 0,1 ponto):	0,02 por comissão		

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROVA ESCRITA

Na prova escrita serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Conhecimento e abrangência do assunto	4,0 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	3,0 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos
Uso correto da língua portuguesa	1,0 ponto

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(APENAS PARA DOUTORADO)

CRITÉRIOS	VALOR
Fundamentação teórica	1,0 ponto
Justificativa e originalidade	1,0 ponto
Mérito científico e acadêmico	1,0 ponto

Pertinência e amplitude dos objetivos	0,5 ponto
Adequação do delineamento metodológico/experimental	1,0 ponto
Viabilidade de execução	1,0 ponto
Redação e uso da língua portuguesa	0,5 ponto
Capacidade de argumentação e domínio do tema do projeto	2,0 pontos
Domínio das metodologias propostas	2,0 pontos

Obs: A inadequação da formatação exigida no projeto nesse edital implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do mesmo.

Referência: Processo nº 23087.019433/2022-45

SEI nº 0854521